



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*Handwritten signature*

*Faint table with illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*

LEI 2.084/2008

Altera a Tabela 2 do Anexo I da Lei 2.050/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, Tabela 2 da Lei 1.733/2000, que trata do Grupo Ocupacional II – Técnico de Nível Superior – TNS, alterado pela Lei 2.050/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DOS CARGOS

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL II - TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR-TNS

CARGO	QUANT.	CLASSES/REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
01 Administrador	01	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
02 Advogado	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
03 Arquiteto	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
04 Biblioteconomista	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
05 Biólogo	03	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
06 Contador	04	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
07 Economista	04	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
08 Engº Agrimensor	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
09 Engº Agrônomo	04	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
10 Engº Civil	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
11 Geógrafo	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

12	Geólogo	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
13	Eng. Ambiental	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
14	Eng. Sanitarista	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
15	Analista Sistemas	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
16	Zootecnista	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
17	Fonoaudiólogo	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
18	Psicólogo	10	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
19	Assistente Social	10	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
20	Nutricionista	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
21	Terapeuta Ocupacional	02	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
22	Fisioterapeuta	05	37-38-39	41-42-43	45-46-47	49-50-51	53-54-55	57-58-59	61-62-63
23	Professor Informática C/H/S 20	06	30-31-32	34-35-36	38-39-40	42-43-44	46-47-48	50-51-52	54-55-56

EXIGÊNCIAS DO CARGO

- 01 - Curso Superior em Administração de Empresas e Registro no CRA.
- 02 - Curso Superior em Direito e Registro na OAB.
- 03 - Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA.
- 04 - Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho.
- 05 - Curso Superior em Biologia e Registro no respectivo Conselho.
- 06 - Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho.
- 07 - Curso Superior em Economia e Registro no respectivo Conselho.
- 08 - Curso Superior em Agrimensura e Registro no respectivo Conselho.
- 09 - Curso Superior em Agronomia e Registro no respectivo Conselho.
- 10 - Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.
- 11 - Curso Superior em Geografia e Registro no respectivo Conselho.
- 12 - Curso Superior em Geologia e Registro no respectivo Conselho.
- 13 - Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no CREA.
- 14 - Curso Superior em Engenharia Sanitária e Registro no CREA.
- 15 - Curso Superior em Ciências da Computação e Registro no respectivo Conselho.
- 16 - Curso Superior em Zootecnia e Registro no respectivo Conselho.
- 17 - Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFA.
- 18 - Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP.
- 19 - Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.
- 20 - Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.
- 21 - Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO.
- 22 - Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.
- 23 - Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e conhecimento em informática.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 21 DE AGOSTO DE 2008.

  
LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal